

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Para que seja possível ter uma compreensão global da intervenção do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) nas Áreas Protegidas (AP), o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português entende como fundamental o conhecimento das intervenções que os serviços das AP tenham tido no conjunto dos territórios sob sua tutela. Além dos licenciamentos, aplicação de multas, trabalhos burocráticos e administrativos, importa conhecer que medidas concretas, que intervenções físicas, no âmbito da salvaguarda dos valores biológicos, paisagísticos e geológicos foram realizados efetivamente pelo ICNF.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentalmente aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que possa remeter o seguinte requerimento para fornecimento de dados relativos à intervenção do ICNF nas Áreas Protegidas de âmbito nacional ao Ministério do Ambiente:

1. A lista das intervenções territoriais do ICNF nas Áreas Protegidas de âmbito nacional afetas à Rede Nacional de Áreas Protegidas, nos últimos quatro anos.
2. A informação dos programas de acompanhamento realizados nos últimos quatro anos às diversas medidas constantes da lista acima referida.
3. A informação do número de vigilantes da natureza e técnicos de ambiente de que dispõe o ICNF em funções nas Áreas Protegidas.
4. A informação do número de viaturas operacionais de que dispõem os técnicos e vigilantes e a periodicidade da sua utilização em cada uma das Áreas Protegidas.
5. A informação discriminada do número e tipologia de operações de recuperação de património, repovoamento de espécies, abate de infestantes, defesa de habitats e ecossistemas específicos realizadas nos últimos quatro anos pelo ICNF.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 28 de Julho de 2016

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.